

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXI - 8ª Legislatura

DCL Nº 242 - Edição Extraordinária
Brasília, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Sumário

Seção 2

Atos 3



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Agaciel Maia

Terceiro Secretário: Deputado Reginaldo Sardinha - **Suplente:** Deputado Hermeto



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Delmasso João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros	Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Leandro Grass Delmasso Jorge Vianna Del Fernando Fernandes	Chico Vigilante Lula da Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Del Fernando Fernandes Iolando Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva	Presidente: Roosevelt Vilela Del Fernando Fernandes Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy	Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Júlia Lucy Fabio Felix	Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Del Fernando Fernandes Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula da Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Daniel Donizet
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
Titulares	Suplentes		
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula da Silva José Gomes Martins Machado		

Atualizado conforme expediente da Presidência, publicado nas págs: 17 a 19 do DCL N° 86, de 27 de abril de 2022.

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputado Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizete
Delegado Fernando Fernandes
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso Professor Auditor
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputado Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Professor Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Corregedor: Deputado Hermeto

Ouvidor: Deputado Guarda Jânio

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy

Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Arlete Sampaio

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Valdelino Barcelos

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 146, DE 2022

Aprova o Planejamento Estratégico Institucional – PEI da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o período de 2023 a 2030.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 243 do Regimento Interno e do Ato da Mesa Diretora nº 49, de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico Institucional – PEI da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o período de 2023 a 2030, nos termos do anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, bem como o Ato da Mesa Diretora nº 49 de 2022.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

Segundo-Secretário

Terceiro-Secretário

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 146, DE 2022 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1. MISSÃO INSTITUCIONAL: Representar a população, legislar, fiscalizar o Poder Executivo com independência, aprimorar e acompanhar políticas públicas com ética, transparência, excelência e ampla participação popular, para fortalecer a democracia, impulsionar o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida do Distrito Federal.

2. VISÃO DE FUTURO: Ser eficiente, transparente e independente na fiscalização dos recursos públicos, com comunicação de qualidade e participação efetiva da sociedade.

3. VALORES:

3.1. **Transparência:** garantir a visibilidade e o acesso às informações, às ações e às decisões institucionais.

3.2. **Ética:** atuar sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.

3.3. **Profissionalismo:** cultivar o reconhecimento e a valorização profissional, com foco no mérito e nas competências essenciais da organização.

3.4. **Independência:** atuar com autonomia nas relações institucionais com os demais Poderes de Estado.

3.5. **Excelência:** buscar a melhoria contínua nas práticas de gestão e na atuação legislativa, com foco na qualidade, na efetividade e na satisfação do cidadão.

3.6. **Respeito pelo interesse público:** respeitar as questões e as demandas relacionadas ao bem-estar coletivo e ao interesse da coletividade.

3.7. **Inovação:** promover processo sistêmico de geração de soluções cada vez mais efetivas para a sociedade.

3.8. **Valorização do capital humano:** priorizar e respeitar os colaboradores como o componente principal da Casa, promovendo a gestão participativa e o desenvolvimento humano.

3.9. **Sustentabilidade:** buscar a preservação do meio ambiente de maneira que a sociedade encontre o equilíbrio entre o suprimento de suas necessidades e o uso racional dos recursos naturais.

3.10. **Democracia:** fortalecer a democracia representativa, participativa e plural, como expressão da cidadania e garantia dos direitos fundamentais.

4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS:

4.1. **DE 01. Fortalecer o papel fiscalizatório:** acompanhamento e a avaliação de políticas públicas, de órgãos e entidades da administração pública, de obras e serviços, associados também ao fomento ao controle externo (inclusive o controle social) e outras questões afetas à função fiscalizatória do Poder Legislativo.

4.2. **DE 02. Aprimorar a qualidade do processo legislativo:** controle de constitucionalidade, alinhamento das leis aos

interesses da população, observando a necessidade, viabilidade, potenciais impactos e resultados de sua aplicação, o fortalecimento das Comissões Parlamentares, o processo de formulação do orçamento do Governo do DF, os processos e instrumentos para a realização de políticas públicas etc.

4.3. **DE 03. Aumentar a proximidade com a população:** contato direto dos parlamentares com a população em geral, a transparência dos trabalhos da CLDF, a efetividade da comunicação institucional, a participação popular nos processos finalísticos e de gestão organizacional, a promoção de cursos para a população a respeito de educação para a cidadania, o conhecimento a respeito das necessidades da população e outros.

4.4. **DE 04. Melhorar a Governança Legislativa:** processos e a estrutura organizacional da Casa, tais como os processos de gestão organizacional e inovação, os processos tecnológicos, os processos de gestão financeira e de pessoal e outros.

5. DECLARAÇÃO NORTEADORA: Ser uma Casa Legislativa nacionalmente respeitada e reconhecida pela excelência no atendimento aos anseios da população do Distrito Federal.

6. MAPA ESTRATÉGICO DA CLDF

Planejamento Estratégico Institucional

Mapa Estratégico - PEI CLDF 2030

MISSÃO

Representar a população, legislar, fiscalizar o Poder Executivo com independência, aprimorar e acompanhar políticas públicas com ética, transparência, excelência e ampla participação popular, para fortalecer a democracia, impulsionar o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida no Distrito Federal.

VISÃO

Ser eficiente, transparente e independente na fiscalização dos recursos públicos, com comunicação de qualidade e participação efetiva da sociedade

SOCIEDADE

OE1: FISCALIZAÇÃO

Aprimorar e sistematizar os processos de fiscalização de políticas públicas, de forma eficiente e independente

OE2: TRANSPARÊNCIA

Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais

OE3: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo

OE4: COMUNICAÇÃO

Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural

PROCESSOS INTERNOS

OE5: GESTÃO DO CONHECIMENTO

Implantar a gestão da informação e do conhecimento

OE6: GESTÃO ORGANIZACIONAL

Aperfeiçoar a gestão organizacional

OE7: GERENCIAMENTO DE PROCESSOS

Implementar o gerenciamento de processos

OE8: GESTÃO DE RISCOS

Implantar a gestão de riscos

PESSOAS E RECURSOS

OE9: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Realizar a Transformação Digital

OE10: CULTURA ORGANIZACIONAL

Fortalecer a cultura organizacional, baseada nos valores institucionais

OE11: CAPITAL HUMANO

Fortalecer o Capital Humano

OE12: ESTRUTURA

Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais

VALORES

- Transparência
- Ética
- Profissionalismo
- Independência
- Excelência
- Respeito pelo interesse público
- Inovação
- Valorização do capital humano
- Sustentabilidade
- Democracia



7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos e seus resultados-chave são:

OE01. Aprimorar e sistematizar os processos de fiscalização de políticas públicas, de forma eficiente e independente.

Resultados-chave:

- 1.1. Parcerias com universidades, instituições de pesquisa e órgãos fiscalizatórios;
- 1.2. Estímulo ao controle social realizado;
- 1.3. Mecanismos de monitoramento e fiscalização aprimorados.

OE02. Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais.

Resultados-chave:

- 2.1. Ações de transparência ativa e passiva asseguradas e impulsionadas;
- 2.2. Programa de Transparência Legislativa implementado;
- 2.3. Programa de Transparência Administrativa implementado;
- 2.4. Programa de Aderência à Lei de Acesso à Informação – LAI implementado;
- 2.5. Ações da Matriz de Transparência da ATRICON, do Programa Nacional de Transparência Pública, implementadas.

OE03. Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo.

Resultados-chave:

- 3.1. Mecanismos de participação social disponibilizados;
- 3.2. Participação social no processo orçamentário ampliada;
- 3.3. Oficinas temáticas e consultas públicas realizadas anualmente;
- 3.4. Número de audiências públicas realizadas anualmente ampliado;
- 3.5. Atividades de aproximação com a sociedade do Distrito Federal realizadas.

OE04. Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural.

Resultados-chave:

- 4.1. Política de comunicação institucional da CLDF publicada;
- 4.2. Alcance dos meios de comunicação ampliado;
- 4.3. Engajamento dos servidores pela comunicação interna reforçado;
- 4.4. Programa de voz à população implementado;
- 4.5. Pesquisa de investigação e análise da percepção da imagem da CLDF implementada;
- 4.6. Rádio Legislativa do Distrito Federal implantada.

OE05. Implantar a gestão da informação e do conhecimento.

Resultados-chave:

- 5.1. Práticas de difusão e compartilhamento de conhecimentos sistematizadas;
- 5.2. Ambientes favoráveis à construção, preservação e disseminação de conhecimento estruturados;
- 5.3. Processos da CLDF adequados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

OE06. Aperfeiçoar a gestão organizacional.

Resultados-chave:

- 6.1. Programa de gestão instituído;
- 6.2. Quadro permanente da Casa alinhado às necessidades institucionais;
- 6.3. Modelo de governança estabelecido;
- 6.4. Estratégia institucional estabelecida;
- 6.5. Gestão estratégica promovida;
- 6.6. Escritório de Gestão de Projetos implantado;
- 6.7. Reestruturação organizacional com base na arquitetura de processos realizada.

OE07. Implementar o gerenciamento de processos.

Resultados-chave:

- 7.1. Escritório de processos implantado;
- 7.2. Arquitetura de processos definida;
- 7.3. Processos de negócio da CLDF mapeados;
- 7.4. 20% dos processos priorizados mapeados aprimorados.

OE08. Implantar a gestão de riscos.

Resultados-chave:

- 8.1. Modelo institucional de gestão de riscos estabelecido;
- 8.2. Riscos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) controlados;
- 8.3. Estrutura corporativa de controle a riscos (2ª e 3ª linhas) implantada;
- 8.4. Estrutura corporativa de gestão de riscos (1ª linha) implantada.

OE09. Realizar a transformação digital.

Resultados-chave:

- 9.1. Estratégia de transformação digital definida;
- 9.2. Ferramenta que promova fluxos de comunicação e informação de forma horizontal e integrada implantada;
- 9.3. Desenvolvimento departamental de sistemas implantado;
- 9.4. Planos de dados internos implantado;
- 9.5. Uso dos recursos digitais de comunicação com a sociedade.

OE10. Fortalecer a cultura organizacional, baseada nos valores institucionais.

Resultados-chave:

- 10.1. Ações de promoção dos valores institucionais;
- 10.2. Pesquisa de diagnóstico organizacional;
- 10.3. Relações e comunicação intersetorial fortalecidas.

OE11. Fortalecer o capital humano.

Resultados-chave:

- 11.1. Política de Capacitação Permanente modernizada;
- 11.2. Capacidade de liderança promovida;
- 11.3. Programas de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT e de promoção à saúde aprimorados;
- 11.4. Modelo de gestão de pessoas modernizado;
- 11.5. Carreira Legislativa inovada;
- 11.6. Programa de gestão de desempenho e progressão na carreira por mérito implantado;
- 11.7. Programa de Teletrabalho instituído.

OE12. Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais.

Resultados-chave:

- 12.1. Boas práticas ambientais adotadas;
- 12.2. Ações de segurança pessoal e predial aperfeiçoadas;
- 12.3. Recursos de audiovisual da CLDF modernizados;
- 12.4. Estrutura de comunicação e tecnológica aperfeiçoada;
- 12.5. Programa de Compras estabelecido;
- 12.6. Gestão de contratos otimizada;
- 12.7. Plano de acessibilidade da CLDF implementado.

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Referentes ao objetivo OE01 – Aprimorar e sistematizar os processos de fiscalização de políticas públicas, de forma eficiente e independente.

Resultado-chave 1.1.Parcerias com universidades, instituições de pesquisa e órgãos fiscalizatórios:

Ação 1.1.1.Celebrar acordo de cooperação técnica com o TCDF para auxiliar em fiscalizações prioritárias;

Ação 1.1.2.Firmar parceria com a UnB para produção de estudos técnicos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas;

Ação 1.1.3.Firmar parceria com ONGs de controle;

Ação 1.1.4.Celebrar convênios com secretarias do GDF, com vistas a ter acesso aos dados sobre políticas, programas e projetos a fim de acompanhar a execução das ações;

Ação 1.1.5.Realizar parceria com o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF para o monitoramento de indicadores importantes para o trabalho das comissões e da CLDF.

Resultado-chave 1.2.Estímulo ao controle social realizado:

Ação 1.2.1.Realizar 4 eventos/seminários com a participação de movimentos sociais, conselhos de direitos e universidades para avaliar e monitorar as políticas públicas do Distrito Federal;

Ação 1.2.2.Implementar modelo de fiscalização educativa, junto com universidades, ONGs e demais parcerias;

Ação 1.2.3.Implementar aplicações computacionais (em celular e outros meios) para alavancar o controle social;

Ação 1.2.4.Promover 4 ciclos de capacitação de educação para a cidadania, com alcance em todas as regiões do DF.

Resultado-chave 1.3.Mecanismos de monitoramento e fiscalização aprimorados:

Ação 1.3.1.Desenvolver e implantar política de Fiscalização da CLDF;

Ação 1.3.2.Definir metodologia de atuação a ser utilizada na execução das atividades de monitoramento e fiscalização;

Ação 1.3.3.Implantar processo institucional de governança da fiscalização;

Ação 1.3.4.Atualizar e publicar o manual e a cartilha de fiscalização e controle, à luz da política e da metodologia;

Ação 1.3.5.Revisar/Reformar a Lei Orgânica do DF – LODF e o Regimento Interno da Câmara Legislativa – RICLDF no sentido de mudar a dinâmica institucional da CLDF, visando a fortalecer a ação fiscalizatória;

Ação 1.3.6.Capacitar 40% dos servidores em ferramentas, sistemas e técnicas de avaliação de políticas públicas e contas públicas;

Ação 1.3.7.Promover cultura de fiscalização "parceira" na CLDF e no GDF;

Ação 1.3.8.Elaborar plano bianual de acompanhamento e fiscalização;

Ação 1.3.9.Desenvolver estudos temáticos para fins de avaliação das políticas públicas para apoiar a atuação parlamentar;

Ação 1.3.10.Implementar Sistema de TIC para o cumprimento da Lei do Caderno de Responsabilidade Ativa;

Ação 1.3.11.Implementar Sistema de Monitoramento dos Requerimentos de Informação apresentados pelos Deputados Distritais, e a respectiva divulgação das informações prestadas pelo Poder Executivo.

Referentes ao objetivo OE02 – Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais.

Resultado-chave 2.1.Ações de transparência ativa e passiva asseguradas e impulsionadas:

Ação 2.1.1.Definir diretrizes para acesso às informações (incluindo critérios e limites);

Ação 2.1.2.Definir canais de comunicação para solicitação de acesso às informações por meio eletrônico;

Ação 2.1.3.Definir canais para o acompanhamento, em meio eletrônico, das solicitações de acesso realizadas;

Ação 2.1.4.Disponibilizar controle de qualidade das informações prestadas (confiabilidade, integridade, tempestividade e atualização);

Ação 2.1.5.Avaliar a satisfação das partes interessadas com as informações disponibilizadas;

Ação 2.1.6.Publicar e executar o plano de dados abertos;

Ação 2.1.7.Monitorar o cumprimento do plano de dados abertos;

Ação 2.1.8.Realizar levantamento periódico, junto à população do DF, de todas as regiões administrativas para verificação do acesso à informação sobre a CLDF e sobre demandas de informações úteis para o cidadão do DF;

Ação 2.1.9.Desenvolver um plano de comunicação das ações de transparência.

Resultado-chave 2.2.Programa de Transparência Legislativa implementado:

Ação 2.2.1.Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Proposições Legislativas";

Ação 2.2.2.Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Disponibilização de Documentos";

Ação 2.2.3.Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Consulta às

Leis";

Ação 2.2.4. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Agenda Legislativa";

Ação 2.2.5. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Comunicação";

Ação 2.2.6. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Comissões";

Ação 2.2.7. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Parlamentares".

Resultado-chave 2.3. Programa de Transparência Administrativa implementado:

Ação 2.3.1. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Recursos Humanos";

Ação 2.3.2. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Licitações e Contratos";

Ação 2.3.3. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Estrutura Administrativa";

Ação 2.3.4. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Planejamento Estratégico";

Ação 2.3.5. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Orçamento e Finanças";

Ação 2.3.6. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Gastos Parlamentares";

Ação 2.3.7. Utilizar mecanismos de transparência ativa para disponibilizar às partes interessadas externas e internas o currículo dos ocupantes dos cargos/funções de gestão.

Resultado-chave 2.4. Programa de aderência à LAI implementado:

Ação 2.4.1. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Perguntas Frequentes";

Ação 2.4.2. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Fomento à cultura da transparência";

Ação 2.4.3. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Direito de acesso à informação";

Ação 2.4.4. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Facilidade de acesso";

Ação 2.4.5. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Canais de comunicação Fale Conosco";

Ação 2.4.6. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Classificação das informações";

Ação 2.4.7. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Regulamentação da LAI".

Resultado-chave 2.5. Ações da Matriz de Transparência da ATRICON, do Programa Nacional de Transparência Pública, implementadas:

Ação 2.5.1. Implementar as ações referentes à dimensão "Site" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.2. Implementar as ações referentes à dimensão "Transparência Ativa" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.3. Implementar as ações referentes à dimensão "Receita" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.4. Implementar as ações referentes à dimensão "Despesa" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.5. Implementar as ações referentes à dimensão "Recursos Humanos" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.6. Implementar as ações referentes à dimensão "Diárias" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.7. Implementar as ações referentes à dimensão "Licitações" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.8. Implementar as ações referentes à dimensão "Contratações" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.9. Implementar as ações referentes à dimensão "Relatório de Gestão Fiscal" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.10. Implementar as ações referentes à dimensão "Serviço de informações ao cidadão" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.11. Implementar as ações referentes à dimensão "Serviço eletrônico de informações ao cidadão" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.12. Implementar as ações referentes à dimensão "Acessibilidade" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.13. Implementar as ações referentes à dimensão "Ouvidoria" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.14. Implementar as ações referentes à dimensão "Legislativo" da Matriz de Fiscalização da transparência.

Referentes ao objetivo OE03 – Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo.

Resultado-chave 3.1. Mecanismos de participação social disponibilizados:

Ação 3.1.1. Implementar aplicações computacionais para estimular a participação popular;

Ação 3.1.2. Implementar suporte à identificação e autenticação de digitais de cidadão, para viabilizar coleta de assinaturas;

Ação 3.1.3. Realizar uma reunião por Região Administrativa para verificar necessidades de melhorias da cidade e de orçamento para as políticas públicas locais;

Ação 3.1.4. Realizar atividade de levantamento de demandas de mediação da população junto ao Poder Executivo (serviços, programas, projetos e benefícios);

Ação 3.1.5. Disponibilizar canal de levantamento de demandas, pedidos e necessidades da população para a transformação destas em serviços legislativos;

Ação 3.1.6. Criar jogo de participação cidadã para diferentes faixas etárias com orientações acerca da importância das leis, da fiscalização e da participação do cidadão;

Ação 3.1.7. Desenvolver instâncias de participação social permanentes (ex.: Conselhos da CLDF) e temporárias (ex.: Conferências bianuais do Legislativo);

Ação 3.1.8. Criar Conselho/Comitê com representantes da sociedade para avaliar e monitorar o trabalho da Casa, com representantes das universidades, sindicatos, associações e outros, com caráter consultivo;

Ação 3.1.9. Disponibilizar mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);

Ação 3.1.10. Divulgar à sociedade as formas de participação na CLDF;

Ação 3.1.11. Promover o acesso da população à CLDF;

Ação 3.1.12. Simplificar rituais nas audiências e sessões descentralizadas;

Ação 3.1.13. Elaborar Glossário do Legislativo;

Ação 3.1.14. Fortalecer a Escola do Legislativo – Eleggis como escola de formação para a cidadania e democracia;

Ação 3.1.15. Promover debates com a sociedade civil organizada para priorizar temas de interesse público;

Ação 3.1.16. Instalar 1 posto de atendimento em funcionamento em cada RA do DF;

Ação 3.1.17. Implementar a função "Dê a sua opinião" na página dos Projetos de Lei.

Resultado-chave 3.2. Participação social no processo orçamentário ampliada:

Ação 3.2.1. Traduzir o orçamento em linguagem facilitada visando a apropriação, circulação e inteligibilidade desse conteúdo;

Ação 3.2.2. Fomentar mecanismos de participação popular na elaboração e avaliação do processo orçamentário;

Ação 3.2.3. Divulgar o orçamento no mesmo modelo de BI utilizado para o processo legislativo no Portal da Transparência.

Resultado-chave 3.3. Oficinas temáticas e consultas públicas realizadas anualmente:

Ação 3.3.1. Participar conjuntamente com as comissões da Casa para discutir e elaborar oficinas com temas de relevância social;

Ação 3.3.2. Realizar oficinas, cursos, palestras, seminários, consultas públicas e outros eventos (modalidade online ou presencial) com participação aberta à sociedade;

Ação 3.3.3. Disponibilizar as atividades realizadas e materiais produzidos em canais de comunicação.

Resultado-chave 3.4. Número de audiências públicas realizadas anualmente ampliado:

Ação 3.4.1. Realizar ao menos 6 audiências públicas e 6 sessões plenárias descentralizadas pelas RAs anualmente;

Ação 3.4.2. Promover debates com a sociedade civil organizada para priorizar temas de interesse público;

Ação 3.4.3. Organizar audiências públicas de autoria de vários deputados;

Ação 3.4.4. Normatizar a participação popular nas audiências públicas, incluindo cidadãos não pertencentes à sociedade civil organizada.

Resultado-chave 3.5. Atividades de aproximação com a sociedade do Distrito Federal realizadas:

Ação 3.5.1. Desenvolver programa perene de visitação;

Ação 3.5.2. Desenvolver programa itinerante (montagem de estandes da CLDF);

Ação 3.5.3. Promover eventos anuais com a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Nacionais – Unale para discutir os desafios e oportunidades de melhorar a participação popular nas Casas Legislativas do país;

Ação 3.5.4. Ampliar a divulgação das Audiências Públicas para debates com diferentes pontos de vistas;

Ação 3.5.5. Fazer reportagens e coberturas especiais de problemas da comunidade (conteúdo multimídia);

Ação 3.5.6. Fazer pesquisa de opinião para conhecer como o cidadão se informa a respeito da CLDF e da política distrital;

Ação 3.5.7. Resgatar o programa LabHnova (considerando os objetivos iniciais do projeto);

Ação 3.5.8. Implementar canal direto com a população do DF e entorno na TV Câmara Distrital para maior participação do cidadão. Ex.: Abrir um canal de perguntas aos parlamentares.

Referentes ao objetivo OE04 – Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural.

Resultado-chave 4.1. Política de comunicação institucional da CLDF publicada:

Ação 4.1.1. Alinhar as ações de comunicação da Casa com a estratégia organizacional;

Ação 4.1.2. Publicar a Política de Comunicação Institucional.

Resultado-chave 4.2. Alcance dos meios de comunicação ampliado:

Ação 4.2.1. Alcançar os diferentes públicos por meio de diferentes canais de comunicação;

Ação 4.2.2. Divulgar os canais de participação como o “e-democracia”, o aplicativo, as redes sociais, a ouvidoria, entre outros;

Ação 4.2.3. Impulsionar conteúdo nas mídias sociais (verba de publicidade) para atingir maior número de pessoas/seguidores/engajamento;

Ação 4.2.4. Ampliar a divulgação das Audiências Públicas para debates com diferentes pontos de vistas;

Ação 4.2.5. Produzir revista com artigos técnicos, textos para discussão sobre temas relevantes e demais informações pertinentes ao processo legislativo;

Ação 4.2.6. Monitorar os indicadores de alcance dos veículos de comunicação que recebem recursos da CLDF para avaliar o retorno do aporte de recurso (blogs, revistas etc.).

Resultado-chave 4.3. Engajamento dos servidores pela comunicação interna reforçado:

Ação 4.3.1. Abrir espaço para sugestão de pautas pelos servidores;

Ação 4.3.2. Destinar recursos orçamentários para campanhas de promoção da comunicação interna e engajamento do público interno com os meios de comunicação da Casa.

Resultado-chave 4.4. Programa de voz à população implementado:

Ação 4.4.1. Realizar estudo de mercado - *benchmarking* - com outras casas legislativas para levantar soluções para engajamento com o público;

Ação 4.4.2. Produzir enquetes e divulgar seus resultados no portal e nas redes sociais;

Ação 4.4.3. Implementar ao menos um canal de escuta ativa da população do DF;

Ação 4.4.4. Gerar conteúdo simplificado, de forma a dialogar com a maior parcela da população possível.

Resultado-chave 4.5. Pesquisa de investigação e análise da percepção da imagem da CLDF implementada:

Ação 4.5.1. Monitorar a percepção da população sobre a imagem da CLDF;

Ação 4.5.2. Analisar o engajamento dos usuários e os impactos causados pelas ações da CLDF;

Ação 4.5.3. Fornecer aos deputados e demais órgãos internos da CLDF as informações/feedbacks obtidas pelos canais de participação popular;

Ação 4.5.4. Realizar pesquisa independente bianual sobre a percepção da imagem da CLDF pela população do DF.

Resultado-chave 4.6. Rádio Legislativa do Distrito Federal implantada:

Ação 4.6.1. Criar Rádio FM para alcance em todo o território do DF e entorno, visando levar conteúdo sobre as atividades parlamentares da Casa;

Ação 4.6.2. Abrir um canal direto com os ouvintes visando a ampliação da participação da população e o estreitamento do contato entre parlamentares e cidadãos.

Referentes ao objetivo OE05 – Implantar a gestão da informação e do conhecimento.

Resultado-chave 5.1. Práticas de difusão e compartilhamento de conhecimentos sistematizadas:

Ação 5.1.1. Implantar mecanismos de transferência de competências: I. banco de dados das competências das equipes, II. boas práticas de trabalho, III. comunidades de práticas, IV. rodas de conversa;

Ação 5.1.2. Buscar o melhor aproveitamento do capital intelectual da CLDF como ativo de conhecimento, por meio do mapeamento de especialistas e temas, gerando benefícios para a instituição e para os indivíduos;

Ação 5.1.3. Promover o aprendizado contínuo e o compartilhamento de conhecimentos de forma sistematizada, por meio de adoção de metodologias, práticas e ferramentas selecionadas de gestão do conhecimento – GC;

Ação 5.1.4. Fomentar iniciativas e eventos voltados à gestão do conhecimento e inovação e ao intercâmbio de conhecimento entre o legislativo e a sociedade;

Ação 5.1.5. Disponibilizar ambiente virtual para envio de sugestões de melhoria e inovação na CLDF;

Ação 5.1.6. Ampliar a digitalização das informações;

Ação 5.1.7. Disponibilizar áudios de todos os eventos já realizados na CLDF a partir de um repositório.

Resultado-chave 5.2. Ambientes favoráveis à construção, preservação e disseminação de conhecimento estruturados:

Ação 5.2.1. Realizar *benchmark* sobre mudanças organizacionais que impulsionam a gestão do conhecimento;

Ação 5.2.2. Implementar práticas de *mentoring* e *coaching*;

Ação 5.2.3. Elaborar análise de incentivos para o compartilhamento de conhecimento;

Ação 5.2.4. Implantar incentivos para o compartilhamento de conhecimento.

Resultado-chave 5.3. Processos da CLDF adequados à LGPD:

Ação 5.3.1. Normatizar as operações de tratamento de dados pessoais (LGPD);

Ação 5.3.2. Implantar processos e definir atores e instâncias de responsabilização em atendimento à LGPD.

Ação 5.3.3. Criar plano de ação para adequação dos processos e dados da CLDF à LGPD.

Referentes ao objetivo OE06 – Aperfeiçoar a gestão organizacional.

Resultado-chave 6.1. Programa de Gestão instituído:

Ação 6.1.1. Firmar parcerias junto a outros órgãos públicos para a implantação de Programa de Gestão para a Casa;

Ação 6.1.2. Definir princípios, diretrizes e normas para o Programa de Gestão da CLDF;

Ação 6.1.3. Implantar o Programa de Gestão da CLDF;

Ação 6.1.4. Implantar sistema de apoio ao Programa de Gestão da CLDF.

Resultado-chave 6.2. Quadro permanente da Casa alinhado às necessidades institucionais:

Ação 6.2.1. Definir política de orientação para o dimensionamento da força de trabalho;

Ação 6.2.2. Definir e rever periodicamente, em termos qualitativos e quantitativos, a demanda por colaboradores e gestores;

Ação 6.2.3. Assegurar o provimento das vagas existentes;

Ação 6.2.4. Conduzir análises estatísticas da força de trabalho;

Ação 6.2.5. Realizar análise de transformação dos cargos vagos de Auxiliar Legislativo e Assistente Legislativo em outros cargos estratégicos para a Casa;

Ação 6.2.6. Disponibilizar aos gestores, de forma instantânea, informações gerenciais de suas unidades.

Resultado-chave 6.3. Modelo de Governança estabelecido:

Ação 6.3.1. Definir as instâncias internas de governança e as instâncias internas de apoio à governança e suas responsabilidades;

Ação 6.3.2. Garantir os recursos necessários e o acesso oportuno às informações necessárias ao desempenho das funções de governança;

Ação 6.3.3. Definir os processos de trabalho e atividades relacionados à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento da organização;

Ação 6.3.4. Identificar as principais partes interessadas da organização e definir diretrizes de comunicação, transparência e prestação de contas;

Ação 6.3.5. Estabelecer medidas para fortalecimento da atuação pautada em padrões de ética e integridade;

Ação 6.3.6. Definir diretrizes para direcionar e monitorar o desempenho da gestão e acompanhar os resultados organizacionais;

Ação 6.3.7. Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções na tomada de decisões críticas;

Ação 6.3.8. Estabelecer mecanismos para garantir *accountability*;

Ação 6.3.9. Obter certificações IA-CM no nível 2 em 5 anos;

Ação 6.3.10. Obter certificações IA-CM no nível 3 em 10 anos;

Ação 6.3.11.Carta de Serviços da CLDF publicada.

Resultado-chave 6.4.Estratégia institucional estabelecida:

Ação 6.4.1.Definir o modelo de gestão da estratégia;

Ação 6.4.2.Definir a estratégia da organização;

Ação 6.4.3.Evidenciar o apoio da liderança aos programas/projetos/ ações de estratégia institucional;

Ação 6.4.4.Evidenciar o alinhamento do PPA com o planejamento estratégico institucional.

Resultado-chave 6.5.Gestão estratégica promovida:

Ação 6.5.1.Alinhar os planos diretores das unidades ao Plano Estratégico;

Ação 6.5.2.Alinhar planos setoriais/táticos aos planos diretores e ao plano estratégico;

Ação 6.5.3.*Gamificar* a execução do planejamento estratégico;

Ação 6.5.4.Garantir que a execução da estratégia é periodicamente monitorada;

Ação 6.5.5.Implantar indicadores de desempenho;

Ação 6.5.6.Realizar análise de benefícios.

Resultado-chave 6.6.Escritório de gestão de projetos implantado:

Ação 6.6.1.Definir framework de gerenciamento de projetos;

Ação 6.6.2.Definir dinâmica de gestão de projetos prioritários;

Ação 6.6.3.Instituir repositório de informações sobre os projetos;

Ação 6.6.4.Capacitar agentes em gestão de projetos.

Resultado-chave 6.7.Reestruturação organizacional com base na arquitetura de processos realizada:

Ação 6.7.1.Identificar processos importantes que necessitem de mudanças;

Ação 6.7.2.Identificar processos que podem ser descontinuados;

Ação 6.7.3.Promover a melhoria dos processos, com base nas informações das ações anteriores;

Ação 6.7.4.Implantar mudanças na estrutura organizacional de forma a otimizar os processos críticos e importantes;

Ação 6.7.5.Reformular o sistema de comunicação da estrutura organizacional (organograma).

Referentes ao objetivo OE07 – Implementar o gerenciamento de processos.

Resultado-chave 7.1.Escritório de processos implantado:

Ação 7.1.1.Normatização;

Ação 7.1.2.Definição e aquisição de ferramentas;

Ação 7.1.3.Treinamento dos agentes;

Ação 7.1.4.Definição da metodologia;

Ação 7.1.5.Desenvolvimento de mecanismo de priorização de processos para fins de mapeamento;

Ação 7.1.6.Desenvolvimento de estrutura de repositório;

Ação 7.1.7.Implantação de campanhas de divulgação interna sobre a importância do gerenciamento de processos.

Resultado-chave 7.2.Arquitetura de processos definida:

Ação 7.2.1.Identificação de todos os processos da CLDF;

Ação 7.2.2.Mapeamento da cadeia de valor;

Ação 7.2.3.Desenvolvimento da arquitetura de processos.

Resultado-chave 7.3.Processos de negócio da CLDF mapeados:

Ação 7.3.1.Priorizar e selecionar os processos das unidades organizacionais por critérios previamente estabelecidos;

Ação 7.3.2.Estabelecer o plano de mapeamento de processos, com a definição do escopo e cronograma para os trabalhos;

Ação 7.3.3.Mapear os processos priorizados conforme metodologia estabelecida.

Resultado-chave 7.4.Vinte por cento (20%) dos processos de negócio (priorizados) aprimorados:

- Ação 7.4.1.** Identificar no processo os problemas e as suas causas;
- Ação 7.4.2.** Elaborar as propostas de melhorias para o processo;
- Ação 7.4.3.** Elaborar o plano de ação para a implementação das melhorias;
- Ação 7.4.4.** Aprimorar os processos prioritizados.

Referentes ao objetivo OE08 – Implantar a gestão de riscos.

Resultado-chave 8.1. Modelo institucional de gestão de riscos estabelecido:

- Ação 8.1.1.** Desenvolver e publicar a Política de Gestão de Riscos da CLDF;
- Ação 8.1.2.** Definir e documentar o processo institucional para a gestão de riscos, desde o nível estratégico até o operacional;
- Ação 8.1.3.** Desenvolver e publicar o manual detalhado para a gestão de riscos, a partir da Política instituída;
- Ação 8.1.4.** Desenvolver modelo para Declaração de Apetite a Riscos e realizar a publicação de sua declaração concreta.

Resultado-chave 8.2. Riscos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) controlados:

- Ação 8.2.1.** Definir e publicar Missão e Visão;
- Ação 8.2.2.** Definir e publicar objetivos e indicadores;
- Ação 8.2.3.** Definir e publicar projetos e ações;
- Ação 8.2.4.** Identificar e documentar os riscos para o alcance dos objetivos estratégicos;
- Ação 8.2.5.** Delinear e documentar as principais respostas aos riscos do PEI;
- Ação 8.2.6.** Definir processo de acompanhamento e controle aos riscos do PEI.

Resultado-chave 8.3. Estrutura corporativa de controle a riscos (2ª e 3ª linhas) implantada:

- Ação 8.3.1.** Criar a Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica - Assege e providenciar pessoal e material suficiente para o serviço necessário;
- Ação 8.3.2.** Mapear objetivos, portfólio de serviços, produtos, processos e mapa de competências;
- Ação 8.3.3.** Priorizar os objetivos e processos e identificar os principais riscos referente à área;
- Ação 8.3.4.** Delinear as respostas aos principais riscos prioritizados;
- Ação 8.3.5.** Buscar, adquirir e implantar sistema eletrônico para a gestão de riscos;
- Ação 8.3.6.** Criar a Auditoria Interna - Audit e providenciar pessoal e material suficiente para o serviço necessário;
- Ação 8.3.7.** Mapear objetivos, portfólio de serviços, produtos, processos e mapa de competências;
- Ação 8.3.8.** Priorizar os objetivos e processos e identificar os principais riscos referentes à área;
- Ação 8.3.9.** Delinear as respostas aos principais riscos prioritizados;
 - 8.3.9.1. Elaborar guia de construção do plano anual de Auditoria Interna conforme melhores práticas, instituindo revisões periódicas;
 - 8.3.9.2. Definir o arcabouço normativo, processos e procedimentos da Auditoria Interna;
 - 8.3.9.3. Projetar sistema de informação para suportar o processo de Auditoria Interna;
 - 8.3.9.4. Definir os padrões de conduta e ética necessários ao exercício da atividade de Auditoria Interna;
 - 8.3.9.5. Instituir mecanismos e ferramentas de análise de dados e inteligência artificial para execução de auditorias automatizadas;
 - 8.3.9.6. Criar campanha de divulgação das ações da Auditoria Interna;
- Ação 8.3.10.** Implantar processos internos para buscar a "garantia" de qualidade da Audit.

Resultado-chave 8.4. Estrutura corporativa de gestão de riscos (1ª linha) implantada:

- Ação 8.4.1.** Publicar o perfil de risco de ações e processos organizacionais da CLDF;
- Ação 8.4.2.** Estruturar repositório de riscos;
- Ação 8.4.3.** Definir plano de ação para os riscos identificados.

Referentes ao objetivo OE09 – Realizar a transformação digital.

Resultado-chave 9.1. Estratégia de transformação digital definida:

- Ação 9.1.1.** Definir os valores de transformação digital;
- Ação 9.1.2.** Coletar a percepção das partes interessadas;

Ação 9.1.3. Validar as informações coletadas;

Ação 9.1.4. Priorizar as ações e elaborar *roadmap* para a execução da estratégia de transformação digital.

Resultado-chave 9.2. Ferramenta que promova fluxo de comunicação e informação de forma horizontal e integrada implantada:

Ação 9.2.1. Realizar estudo de viabilidade da solução sob o ponto de vista do custo/benefício;

Ação 9.2.2. Prover ambiente computacional colaborativo para os servidores, com possibilidade de elaboração coletiva de conteúdos e de interação de grupo.

Resultado-chave 9.3. Desenvolvimento departamental de sistemas implantado:

Ação 9.3.1. Definição/revisão da arquitetura padrão de desenvolvimento, abrangendo documento de diretrizes de dados, configuração, desenvolvimento e outros eventualmente necessários para padronização;

Ação 9.3.2. Criação de normativo que discipline o desenvolvimento departamental;

Ação 9.3.3. Criação de um grupo de desenvolvimento colaborativo, liderado pela CMI, com reuniões periódicas para troca de experiências e compartilhamento de ideias.

Resultado-chave 9.4. Plano de dados internos implantado:

Ação 9.4.1. Definir e publicar a política de governança de informações digitais;

Ação 9.4.2. Obter os requisitos gerais de dados das partes interessadas;

Ação 9.4.3. Validar as informações obtidas por meio de workshops;

Ação 9.4.4. Definir o plano de dados interno;

Ação 9.4.5. Criar o catálogo de conjunto de dados e disponibilizar os conjuntos para acesso;

Ação 9.4.6. Definir tecnologias para suportar o acesso e disponibilização dos conjuntos de dados.

Resultado-chave 9.5. Uso dos recursos digitais de comunicação com a sociedade:

Ação 9.5.1. Otimizar ações de comunicação utilizando novos meios de comunicação (aplicativos, mídias sociais, entre outros);

Ação 9.5.2. Utilizar ferramentas de *gamificação* para o estímulo à participação social e para a educação para a cidadania.

Referentes ao objetivo OE10 – Fortalecer a cultura organizacional, baseada nos valores institucionais

Resultado-chave 10.1. Ações de promoção dos valores institucionais:

Ação 10.1.1. Oferecer ações de sensibilização aos novos servidores, estagiários e gestores, apresentando a Missão, Visão, Valores e Planejamento Estratégico;

Ação 10.1.2. Oferecer ambientação parlamentar, apresentando a Missão, Visão, Valores e Planejamento Estratégico;

Ação 10.1.3. Impulsionar as ações do LabHinova resgatando sua vocação como fomentador da inovação institucional;

Ação 10.1.4. Firmar parcerias com redes colaborativas de aprendizado e construção da inovação.

Resultado-chave 10.2. Pesquisa de diagnóstico organizacional:

Ação 10.2.1. Realizar pesquisa para mapeamento da cultura e grau de adesão aos valores organizacionais;

Ação 10.2.2. Propor planos de ação para alinhamento da cultura com o planejamento estratégico.

Resultado-chave 10.3. Relações e comunicação intersetorial fortalecidas:

Ação 10.3.1. Aprimorar os fluxos de comunicação e informação na Casa, aprofundando a sinergia entre os setores, de forma horizontal e integrada;

Ação 10.3.2. Reforçar a integração entre as áreas administrativas e parlamentares, de forma sistêmica, por meio do compartilhamento de ações e espaços de informação, aprendizagem e discussão;

Ação 10.3.3. Estabelecer um processo de interlocução entre os diversos setores da Casa a partir de reuniões periódicas;

Ação 10.3.4. Prover ambiente computacional colaborativo para os servidores, com possibilidades de elaboração coletiva de conteúdos e de interação de grupo;

Ação 10.3.5. Realizar pelo menos 2 eventos anuais para promover a comunicação e a integração intersetorial.

Referentes ao objetivo OE11 – Fortalecer o capital humano.

Resultado-chave 11.1. Política de Capacitação Permanente modernizada:

Ação 11.1.1 Alinhar o Plano Anual de Capacitação com as prioridades estratégicas utilizando como insumo, dentre outros elementos, os feedbacks dos servidores;

Ação 11.1.2 Executar processos para identificar as competências profissionais existentes;

Ação 11.1.3 Executar processos para identificar lacunas entre níveis atuais e desejados de competências definindo metas para redução dessas lacunas;

Ação 11.1.4 Oferecer programas de treinamento e desenvolvimento de competências conceituais, técnicas e interpessoais;

Ação 11.1.5 Oferecer cursos introdutórios ou de formação aos novos servidores, estagiários e gestores;

Ação 11.1.6 Oferecer programa de formação continuada para servidores de Gabinete, com trilhas de aprendizado para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para a atividade legislativa;

Ação 11.1.7 Executar processo para avaliar os resultados das ações de treinamento e desenvolvimento e avaliar se elas eliminaram ou reduziram as lacunas de competências identificadas.

Resultado-chave 11.2. Capacidade de liderança promovida:

Ação 11.2.1. Definir diretrizes para o desenvolvimento da liderança, além de identificar as competências desejáveis ou necessárias e aprimorá-las, considerando as oportunidades de desenvolvimento observadas;

Ação 11.2.2. Estabelecer procedimentos para transmissão da informação e conhecimento no momento da sucessão da liderança;

Ação 11.2.3. Definir diretrizes para a avaliação de desempenho desses membros, bem como indicadores e metas de desempenho;

Ação 11.2.4. Definir diretrizes e conjunto de benefícios, financeiros e não financeiros, para o reconhecimento da liderança.

Resultado-chave 11.3. Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT e de promoção à saúde aprimorados:

Ação 11.3.1. Monitorar a quantidade de dias de afastamento por licença médica dos colaboradores;

Ação 11.3.2. Instituir ações que visem a prevenção, detecção precoce e tratamento de doenças relacionadas ao trabalho;

Ação 11.3.3. Instituir ações de saúde com o objetivo de avaliar o estado de saúde física e mental do colaborador para o exercício de suas atividades laborais e reduzir o absenteísmo;

Ação 11.3.4. Adotar ambientes físicos acessíveis e inclusivos para colaboradores com deficiência;

Ação 11.3.5. Implementar ações de saúde com base no perfil epidemiológico dos deputados, servidores e colaboradores;

Ação 11.3.6. Criar o Espaço do Servidor;

Ação 11.3.7. Desenvolver programas de comunicação/sensibilização sobre a necessidade de respeito à diversidade;

Ação 11.3.8. Desenvolver programa de acompanhamento dos servidores com necessidades especiais;

Ação 11.3.9. Revisar e intensificar mecanismos de mediação de conflitos;

Ação 11.3.10. Implementar práticas de prevenção ao assédio moral e sexual;

Ação 11.3.11. Avaliar os resultados obtidos com os programas de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT.

Resultado-chave 11.4. Modelo de Gestão de Pessoas modernizado:

Ação 11.4.1. Revisar e atualizar a Resolução nº 34, de 1991, no que diz respeito às atribuições da Diretoria de Direitos Humanos – DRH e de suas unidades subordinadas;

Ação 11.4.2. Conduzir estudos de modelos de gestão de pessoas aplicados ao setor público e implantar o modelo escolhido;

Ação 11.4.3. Avaliar periodicamente o modelo escolhido;

Ação 11.4.4. Implementar a gestão de talentos na CLDF (regulamentar a política de gestão de talentos, para fins de carreira do servidor da CLDF);

Ação 11.4.5. Propor ação institucional para facilitar a mudança de lotação entre os servidores, de forma a otimizar o aproveitamento do capital humano;

Ação 11.4.6. Realizar reuniões/roda de conversa a cada seis meses para discussão de temas (integração, competências profissionais) para os estagiários;

Ação 11.4.7. Promover e acompanhar avaliação semestral do supervisor do estágio;

Ação 11.4.8. Incentivar que cada unidade defina um servidor "padrinho/madrinha" para receber e auxiliar o colega recém-ingresso;

Ação 11.4.9. Atualizar o sistema de informação de recursos humanos.

Resultado-chave 11.5. Carreira Legislativa inovada:

Ação 11.5.1. Desenvolver modelo de carreira a partir dos macroprocessos organizacionais e funções do Poder Legislativo;

Ação 11.5.2. Propor modelo de transição para os cargos existentes e servidores;

Ação 11.5.3. Criar proposta de *gamificação* da Carreira Legislativa inovada.

Resultado-chave 11.6. Programa de Gestão de Desempenho e Progressão na Carreira por Mérito implantado:

Ação 11.6.1. Propor e implantar política de gestão e avaliação de desempenho dos servidores;

Ação 11.6.2. Propor e implantar progressão na carreira por mérito, atrelada à política de gestão de desempenho;

Ação 11.6.3. Propor integração dos mecanismos de progressão e capacitação com o banco de talentos.

Resultado-chave 11.7. Programa de Teletrabalho instituído:

Ação 11.7.1. Propor Política de Teletrabalho;

Ação 11.7.2. Acompanhar os resultados do teletrabalho.

Referentes ao objetivo OE12 – Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais.

Resultado-chave 12.1. Boas práticas ambientais adotadas:

Ação 12.1.1. Prédio inteligente (uso racional de energia): instalação de sistema para controle automatizado, em cada setor, da iluminação e do ar-condicionado;

Ação 12.1.2. Sistema de monitoramento ambiental: Elaboração de sistema que possibilite a organização e publicação dos dados de consumo de água, energia, combustível e materiais no portal da CLDF;

Ação 12.1.3. Ilhas de impressão: Organização das impressoras de forma que o uso seja compartilhado por diferentes setores, o que resultará na necessidade de menos equipamentos e reduzirá o consumo de papel;

Ação 12.1.4. EcoPonto: Instalação de pontos de coleta para servidores e comunidade em geral para entrega de diferentes tipos de material reciclável: pilhas e baterias, equipamentos de informática, óleo de cozinha usado, vidro, cartões plásticos;

Ação 12.1.5. Carona solidária e incentivo ao uso de bicicletas, patinetes e similares: Sistema que possibilite a comunicação entre pessoas para carona e companhia no trajeto casa-trabalho;

Ação 12.1.6. Integração com ônibus e metrô (Rodoviária do Plano Piloto): Linha de ônibus (de preferência, elétrico) que faça a ligação entre a CLDF e a rodoviária do Plano Piloto de forma a incentivar o uso do transporte coletivo;

Ação 12.1.7. Projetos de uso racional da água: Elaboração de projetos para reuso de água e captação de água da chuva;

Ação 12.1.8. Ampliação da usina fotovoltaica: Instalação de mais placas de captação de energia solar para aumentar a geração de energia na CLDF;

Ação 12.1.9. Painel de Sustentabilidade: divulgação no espaço físico e no portal da CLDF das boas práticas ambientais;

Ação 12.1.10. Ações de sensibilização com os servidores;

Ação 12.1.11. Plano de Uso e Funcionamento de Energia: elaborar plano com vistas à redução no uso de energia.

Resultado-chave 12.2. Ações de segurança pessoal e predial aperfeiçoadas:

Ação 12.2.1. Estruturar plano de combate a incêndios;

Ação 12.2.2. Realizar treinamento de pessoal em combate a incêndio;

Ação 12.2.3. Realizar curso de proteção de dignitários, visando treinamento adequado dos profissionais;

Ação 12.2.4. Realizar de forma constante inspeções e vistorias no prédio e equipamentos;

Ação 12.2.5. Contratação de pessoal e aquisição de equipamentos necessários ao desempenho do serviço.

Resultado-chave 12.3. Recursos de audiovisual da CLDF modernizados:

Ação 12.3.1. Substituir projetores por televisões;

Ação 12.3.2. Implantar infraestrutura de videoconferência nos ambientes de eventos, salas de reuniões e gabinete do Presidente;

Ação 12.3.3. Modernizar os protocolos de transporte de áudio sobre IP;

Ação 12.3.4. Aprimorar a infraestrutura e recursos de controle da cabine de locução e das demais cabines de ambiente de operação;

Ação 12.3.5. Aprimorar a infraestrutura dos ambientes de eventos e salas de reuniões;

Ação 12.3.6. Aprimorar a infraestrutura de som ambiente em toda a CLDF;

Ação 12.3.7. Redistribuir e expandir os pontos de saída de áudio conforme público ocupante dos espaços na Casa;

Ação 12.3.8. Fazer adaptações no piso do palco do auditório e salas de comissões para passagem de cabeamento elétrico, lógico e de audiovisual;

Ação 12.3.9. Redistribuir as linhas de áudio físicas do edifício da CLDF;

Ação 12.3.10. Reestruturar a distribuição das linhas de áudio no edifício-sede da CLDF, com controle de volume acessível;

Ação 12.3.11. Modernizar o projetor do Auditório da CLDF;

Ação 12.3.12. Implantar soluções de *streaming* de áudio ao vivo para o público interno;

Ação 12.3.13. Reestruturar processo e competências das áreas envolvidas no sistema de votação eletrônico;

Ação 12.3.14. Reestruturar a Diretoria Legislativa – DIL;

Ação 12.3.15. Disponibilizar ponto de áudio por IP nos Foyers e Entrada principal da CLDF;

Ação 12.3.16. Promover melhorias na infraestrutura da audiovisual da Sala de Aula da Elegis, salas de reunião, gabinete do Presidente e de todos os ambientes de eventos;

Ação 12.3.17. Adquirir sistema de som e projeção de imagem para a Capela, localizada no térreo superior;

Ação 12.3.18. Modernizar o sistema de som ambiente, áudio e vídeo das salas de comissões, auditório, sala de aula da Elegis, salas de reuniões do plenário e da presidência;

Ação 12.3.19. Instalar pontos de rede para acesso à rede de áudio em todos os ambientes de eventos, foyers e entrada principal do edifício;

Ação 12.3.20. Instalar iluminação cênica no Auditório e para atender necessidades da TV Distrital;

Ação 12.3.21. Sonorizar camarins e todas as cabines do Auditório;

Ação 12.3.22. Adquirir sistema de armazenamento e catalogação de arquivos de áudio;

Ação 12.3.23. Adquirir sistema de controle de apresentação de mídia para os diversos ambientes da CLDF;

Ação 12.3.24. Instalar, na sala do Saple, a sala técnica de controle e monitoramento do sistema de audiovisual do edifício sede da CLDF;

Ação 12.3.25. Instalar, no espaço onde fica o servidor do plenário, a sala técnica de gravação e backup.

Resultado-chave 12.4. Estrutura de comunicação e tecnológica aperfeiçoada:

Ação 12.4.1. Diagnosticar as necessidades de TI;

Ação 12.4.2. Elaborar/revisar um plano diretor de TI;

Ação 12.4.3. Executar o plano diretor de TI.

Resultado-chave 12.5. Programa de Compras estabelecido:

Ação 12.5.1. Rever e regulamentar o Calendário de Compras Anual em razão da nova lei de licitações;

Ação 12.5.2. Rotinas de compras e estocagem de bens de almoxarifado;

Ação 12.5.3. Efetivar o estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica -ACT nº 01, celebrado entre a CLDF, TCDF e GDF, para a homogeneização de bens e equipamentos dos dois poderes, incrementando a economia de escala;

Ação 12.5.4. Efetuar a padronização de mobiliário, bens permanentes e divisórias consoante nova Lei de Licitação e Contratos – Lei federal nº 14.133, de 1º de abril 2021;

Ação 12.5.5. Normatizar e simplificar os atos administrativos relevantes no processo de compras, conforme nova Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resultado-chave 12.6. Gestão de contratos otimizada:

Ação 12.6.1. Estruturar manuais, ferramentas e formulários para contratações e aquisições da CLDF conforme a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Ação 12.6.2. Implantar o Sistema E-Contratos DF;

Ação 12.6.3. Construir painel de monitoramento de contratos.

Resultado-chave 12.7. Plano de acessibilidade da CLDF implementado:

Ação 12.7.1. Levantar os requisitos de acessibilidade da CLDF, realizar benchmarking e colher opiniões especializadas;

Ação 12.7.2. Elaborar o plano de acessibilidade da CLDF;

Ação 12.7.3. Implementar o plano de acessibilidade da CLDF.

9. INDICADORES E PROCESSO DE AFERIÇÃO

O desempenho da estratégia é avaliado pelo alcance dos objetivos propostos, a partir do uso de indicadores de resultados. Eles são a maneira de acompanhar a consecução dos objetivos estratégicos, de forma objetiva e clara.

No Planejamento Estratégico Institucional 2030 – PEI 2030, para cada objetivo estratégico foram criados resultados-chave, conforme a metodologia OKR (*Objectives and Key Results*), os quais agrupam as ações estratégicas. Desta forma, os objetivos são detalhados em resultados, e os resultados são detalhados em ações. O alcance de um objetivo estratégico será medido pelo alcance de seus resultados-chave e de suas ações estratégicas.

Os indicadores utilizados são indicadores focados em resultados, demonstrando quantitativamente se os produtos e serviços planejados foram desenvolvidos e implantados, por meio da realização das ações estratégicas. Apontam a eficácia organizacional em relação ao planejado; ou seja, o alcance dos resultados desejados, anteriormente definidos.

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL